

Lei nº 725 de 25 de Abril de 1989

Autoriza a abrir Crédito Suplemen-
tar no valor de NCz\$ 17.000,00 e,
contem outras providências.

A Câmara Municipal de Beliliana, Estado de Minas
Gerais, discute e em, Decreto Municipal, sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplemen-
tar no valor de NCz\$ 17.000,00 (Dezesse mil cruzados novos) às
seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02. Executivo

Unidade: 2.3. Serviço de Educação e Cultura

2.3.1. Curso de 1.º Grau

Elemento: 3251. Inativos

NCz\$ 1.500,00

Total da Unidade

NCz\$ 1.500,00

Órgão: 02. Executivo

Unidade: 2.4. Saúde e Assistência Social

2.4.1. Saúde

Elemento: 3111. Pessoal Civil

NCz\$ 2.500,00

Sub. total da Unidade

NCz\$ 2.500,00

2.4.2. Assistência Social

Elemento: 3120. Material de Consumo

NCz\$ 2.000,00

Elemento: 3251. Inativos

NCz\$ 1.500,00

Elemento: 3252. Pensionistas

NCz\$ 1.500,00

Sub. total da Unidade

NCz\$ 5.000,00

Total da Unidade

NCz\$ 7.500,00

Órgão: 2. Executivo

Unidade: 2.5. Serviços Urbanos e Obras Públicas

2.5.7. Vias Urbanas.Elemento: 4110. Obras e Instalações

NC# 8.000,00

Total da Unidade

NC# 8.000,00

Total Geral

NC# 17.000,00

Art. 2º) fica cancelada igual quantia as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 2. ExecutivoUnidade: 2.1. Gabinete e Secretaria da PrefeituraElemento: 4110. Obras e Instalações

NC# 6.000,00

Total da Unidade

NC# 6.000,00

Órgão: 2. ExecutivoUnidade: 2.3. Serviço de Educação e Cultura2.3.3. Educação Física e DesportosElemento: 4110. Obras e Instalações

NC# 5.000,00

Total da Unidade

NC# 5.000,00

Órgão: 2. ExecutivoUnidade: 2.5. Serviço Urbanos e Obras Públicas2.5.2. Radiodifusão.Elemento: 3111. Pessoal Civil

NC# 1.000,00

Elemento: 3120. Material de Consumo

NC# 4.000,00

Elemento: 3131. Remuneração Outros Pessoais

NC# 1.000,00

Total da Unidade

NC# 6.000,00

Total Geral

NC# 17.000,00

(Ozerete unif auçado novo)

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor imediatamente.

Prefeitura Mun. de Heliodora-MG, 21 de Abril de 1989,

Ps: Sebastião Funchão do Couto - Waldi José Amora

Supremo Municipal

Leitantes